



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 5º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0023945-47.2009.8.16.0012, nos quais figuram Terezinha Nied dos Santos e Joia Eli Sanchez de Cristo e outros como exequente e executados, respectivamente, dirigi-me à Rua Barão do Rio Branco, n. 519, apartamento de n. 504, Centro, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 19 horas e 35 minutos do dia 9 de janeiro de 2017, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade do(a) executado(a), o(s) qual(is) AVALIEI em R\$ 3400,00 (três mil e quatrocentos reais) _____ :

- 1 (um) televisor Sony KDL-32BX355. Avaliação: R\$ 800,00. —
- 1 (um) televisor Semp LC32H6WDA. Avaliação: R\$ 800,00. —
- 1 (um) jogo de sofás de dois e três lugares reestitados em tecido amarelo e com pés em madeira. Avaliação: R\$ 1400,00.
- 1 (um) rack para televisão em madeira, marrom escura, com uma prateleira e divisórias para discos de vinil. Avaliação: R\$ 400,00. —

Efetivada a penhora, realizei o DEPÓSITO do(s) bem(ns) supra nas mãos do(a) Sr(a). Joia Eli Sanchez de Cristo, executada _____, o(a) qual, na condição de fiel depositário(a), comprometeu-se, sob as penas da lei, a mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste douto Juizado. Por fim, procedi à INTIMAÇÃO do(a) executado(a) para que, ciente dos termos do presente auto, interponha, caso queira, embargos no prazo legal.

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, 9 de janeiro

de 2017

Eduardo A.B. Chociai
Eduardo Augusto Blümel Chociai
Oficial de Justiça

Joia Eli S. de Cristo
Executado(a)
RG: 5075149/PR